



= LEI Nº 103 =

Dispõe sôbre doação de imovel

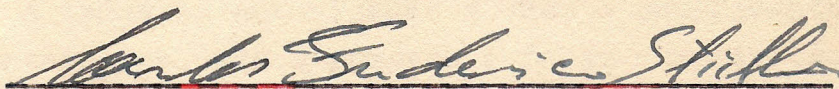
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, para construção de um prédio destinado a Grupo Escolar, uma area de terreno de 50 x 50 metros, situada no Largo da Matriz, na vila de Descoberto, e pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e cincoenta e dois.



- Prefeito Municipal -